



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Direção Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis
Gabinete do Diretor

PORTARIA Nº 2828, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público os critérios para a Prova de Títulos do concurso público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, referentes às vagas MC-042- Fronteiras da Bioquímica nas Bases Moleculares e Celulares das Patologias Prevalentes no Século XXI e MC-043-Fronteiras do Conhecimento e Políticas Públicas em Educação, Gestão e Difusão em Biociências, do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis.

Em conformidade com o art. 59 da resolução 16/2018 – CONSUNI, o julgamento de Títulos deverá seguir os critérios do Centro de Ciências da Saúde na sua tabela IIA e cada examinador dará a cada uma das provas de cada candidato uma nota de zero a dez. Os critérios e os respectivos pesos para ponderação são:

Unidades do Centro de Ciências da Saúde -CCS -Tabela II-A	
Categoria*	Peso
Formação Acadêmica	2
Produção Técnico-Científica	4
Atividade Didático Pedagógica	2
Outras Atividades	2

Observações:

1 - Está excluída de qualquer uma das categorias a pontuação de cargos públicos ou privados exercidos previamente pelos candidatos, bem como o tempo de experiência em cargos prévios.

2 - De acordo com as orientações da UFRJ, com base em acórdão do TCU, e na resolução 15/2020 - CONSUNI "Art. 5º (...)

§ 3º É vedada a exigência de comprovação de experiência profissional em qualquer etapa do concurso público para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior.

Art. 47. Na apreciação de títulos e trabalhos serão considerados os documentos comprobatórios da formação acadêmica e de aperfeiçoamento; de atividades de ensino, pesquisa e extensão; de produção científica, artística e cultural".

ROBSON DE QUEIROZ MONTEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Robson de Queiroz Monteiro, Diretor(a)**, em 12/04/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4142802** e o código CRC **FC0765B8**.

Referência: Processo nº 23079.202270/2024-21

SEI nº 4142802

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>